



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Câmara Municipal
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 2811
Em 06/09/2022
EXPEDIENTE

Ofício nº 3071/2022/SG

Juiz de Fora, 01 de setembro de 2022

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 6996/2022 - SG
Vereador Nilton Militão

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos à presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer exarado pelo órgão técnico competente encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



Memorando 75.539/2022



De: **Fábio Fonseca Oliveira** Setor: **SG - SSPDC - DOT - Departamento de Operações Técnicas**

Despacho: **2- 75.539/2022**

Para: **REL - Requerimentos do Legislativo**

Assunto: **Req nº 6996/2022 - Nilton Militão**

Juiz de Fora/MG, 09 de Agosto de 2022

Prezada

Thamyris Matos Amaral,

Inicialmente cabe destacar que a Defesa Civil é um órgão gestor de riscos e desastres cuja Política Nacional foi instituída pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 – que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil (CONPDEC), e institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) que abrange as ações de **prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação** voltadas à proteção e defesa civil.

A fim de subsidiar a resposta ao Requerimento do Legislativo nº 6.996/2022, do senhor Vereador Nilton Militão, foi realizada vistoria no local indicado, através do Boletim de Ocorrência nº 48-8/2022, onde não foi constatado risco iminente de desastre. Contudo, verificou-se o início de uma erosão próxima ao poste mencionado em requerimento.

Como órgão gestor de riscos, esta Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil (SSPDC), encaminhará a situação ao órgão competente para que, dentro das possibilidades, realize inspeção e as intervenções necessárias para correção da erosão no local.

Em anexo seguem fotos do local no momento da vistoria.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fábio Fonseca Oliveira

Engenheiro Civil

Gerente do Departamento de Operações Técnicas - Defesa Civil

SG/SSPDC/DOT